



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 133/2014

“DESIGNA GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 9.999/2013 e do Decreto Estadual nº 3277-R, de 09 de abril de 2013;

Considerando as indicações realizadas pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jesus Cândido de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 305058, como Gestor do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo, na forma da Lei Estadual nº 9.999/2013 e do Decreto Estadual nº 3277-R, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Os recursos advindos do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo serão creditados em conta específica e movimentados pelo Ordenador de Despesas, que é o Prefeito Municipal e pelo Gestor a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º O Gestor do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução das atividades relacionadas ao Transporte Escolar, exercendo atividade de orientação, fiscalização e controle, devendo, ainda:

- a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contrato;
- d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuada, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

- i) Oficiar à contratada sobre necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate de nova licitação, de prorrogação de contrato ou de contratação direta;
- k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato, para apensamento aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (03/04/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 03/04/2014.

Carlos Roberto Figueiras
Chefe de Gabinete